



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 504/2025

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **52.183.400 KELVIN SOMENSI ALVES**, inscrita sob o CNPJ 52.183.400/0001-83, para o **serviço de show ao vivo da Banda Trebbiano**, para o dia **22 de novembro de 2025**, com duração de **1 hora e 30 minutos**, fazendo parte da programação do evento **Viene Vivere La Vita Festival**, que acontecerá nos dias **21, 22 e 23 de novembro de 2025**, no **Município de Monte Belo do Sul**, na **Praça José Ferlin**.

Pelo objeto será pago o valor total **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO MANZONI

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 2307/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e tem como fundamentação, no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" valor atualizado pelo Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024, que passa a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica da instrução documental do presente processo de compra direta, entretanto orientamos que as compras sejam realizadas preferencialmente por processo licitatório, em que pese tal decisão ser discricionária da Secretaria Solicitante, orientamos a administração a considerar os limites legais de compras direta, em atendimento as disposições da Lei de Licitações.

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

SÉFORA ESTER FRESCHI

Assessora Jurídica de Licitações



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 595/2025 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 504/2025 para a contratação da empresa **52.183.400 KELVIN SOMENSI ALVES**, inscrita sob o CNPJ **52.183.400/0001-83**, para o **serviço de show ao vivo da Banda Trebbiano**, para o dia **22 de novembro de 2025**, com duração de **1 hora e 30 minutos**, fazendo parte da programação do evento **Viene Vivere La Vita Festival**, que acontecerá nos dias **21, 22 e 23 de novembro de 2025**, no Município de Monte Belo do Sul, na Praça José Ferlin.

Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

333903999040000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9672 R\$3.000,00

333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9464

Projeto: MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS

Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Fonte de Recurso: FAC Fundo de Apoio a Cultura

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 504/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente termo tem por objeto o **serviço de show ao vivo da Banda Trebbiano, para o dia 22 de novembro de 2025, com duração de 1 hora e 30 minutos, fazendo parte da programação do evento Viene Vivere La Vita Festival, que acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2025, no Município de Monte Belo do Sul, na Praça José Ferlin.**

O evento Viene Vivere La Vita Festival de Monte Belo do Sul, que ocorrerão entre os dias 21 e 23 de novembro de 2025, representam um dos principais eventos culturais do Município, reunindo a comunidade local, visitantes e instituições em torno da valorização da tradição da preservação da história do Município.

Para aferir a razoabilidade do valor proposto, realizou-se pesquisa no *Licitacon* analisando bandas de porte e reconhecimento semelhantes, atuantes no mesmo segmento musical e com experiência em eventos culturais de médio porte. Considerando esses referenciais, o valor apresentado pela Banda Trebbiano para a realização de show de 1h e 30min encontra-se compatível com a média praticada pelo mercado, respeitando os princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, a contratação mostra-se justificada tanto pela pertinência cultural e artística quanto pela adequação do preço ao mercado, garantindo ao Município a execução de um espetáculo de qualidade que contribui para a consolidação do evento Viene Vivere La Vita Festival de 2025 como um evento de destaque regional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 2307/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74

Página **3** de **5**



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **cinco dias úteis** após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela contratação será pago o valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

333903999040000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9672 R\$3.000,00
333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9464



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto: MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS
Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Fonte de Recurso: FAC Fundo de Apoio a Cultura
Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO MANZONI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal